



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 176/2023 LINHARES -ES 31 de março de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO EM CONJUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO ALTEAMENTO MAIS A APLICAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM TODA EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS/RURAIS QUE DÃO ACESSO AS COMUNIDADES DO PALHAL E DO RIO DO NORTE.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.







JUSTIFICATIVA

Veio ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras RECLAMAÇÕES realizadas pelos munícipes residentes nas REGIÕES DAS COMUNIDADES DO PALHAL E RIO DO NORTE. Os moradores locais relataram os DESCASOS do PODER PÚBLICO MUNICIPAL e ESTADUAL em olhar para os problemas dessas REGIÕES. Mediante as essas RECLAMAÇÕES os moradores das localidades do PALHAL e do RIO DO NORTE fizeram uma solicitação ao PODER LEGISLATIVO através do vereador em questão, para que o mesmo acione o PODER PÚBLICO MUNICIPAL para que possa atender a INDICAÇÃO EM CONJUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO ALTEAMENTO MAIS A APLICAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM TODA EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS/RURAIS QUE DÃO ACESSO AS COMUNIDADES DO PALHAL E DO RIO DO NORTE. Diante dos fatos apresentados, acreditamos e confiamos que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL irá atender de forma imediata essa INDICAÇÃO apresentada diretamente pelos próprios moradores.

Os moradores das regiões do PALHAL e do RIO DO NORTE, que ficam localizadas no interior do nosso MUNICIPIO, relataram que sofrem muito durante os períodos chuvosos na REGIÃO acima descrita, pois de acordo com algumas informações as estradas que dão acesso a essas COMUNIDADES, elas são muito mais baixas em quase toda as suas extensões em relação as pastagens da região, pois durante muito tempo, todas as vezes que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL, realizava o serviço de PATROLAMENTO das ESTRADAS que dão acesso as COMUNIDADE DO PALHAL E DO RIO DO NORTE, essas ações eram feitas do modo no qual a PATROLL ela vinha fazendo a RASPAGEM/RETIRADA do MATERIAL/AREIA/BARRO do LEITO CARROÇAVEL e depois ia jogando para o lado das referidas ESTRADAS, com o passar do tempo e através de inúmeras ações como essas as ESTRADAS que dão o devido acesso a essas comunidades acabaram ficando muito mais baixas do que as pastagens das fazendas da região, também acredita-se que um pouco disto já fazia parte da estrada, devido ao relevo da região, porém agravado pelas inúmeras ações de PATROLAMENTOS que sempre foram realizadas nas comunidades acima citados..

Entretanto devido a este problema os moradores das **COMUNIDADES** do **PALHAL** e do RIO DO NORTE solicitam aos PODERES PÚBLICO MUNICIPAL e ESTADUAL que realizem em CONJUNTO, em toda a EXTENSÃO das REFERIDAS ESTRADAS os SERVIÇOS DE ALTEAMENTO mais a APLICAÇÃO DO MATERIAL REVSOL, sendo 16 km na ESTRADA que dá o acesso a COMUNIDADE DO PALHAL e mais 4 km na ESTRADA que dá acesso a COMUNIDADE DO RIO DO NORTE. As Comunidades descrevem que as REGIÕES DO PALHAL como a do RIO DO NORTE, elas são muito ricas e de extrema importância para a ECONOMIA do MUNICIPIO, pois nessas regiões, existem uma grande produção de Cacau, Café, Coco, Gado Bovino, Leite e Pimenta do Reino além de uma Fábrica Envasadura de Água de Coco e também futuramente uma Fábrica de Fertilizantes, demostrando assim como que essas comunidades são de grande relevância para o nosso Município. As comunidades reiteram que além das informações que acima foram repassados também existe a necessidade de boas estradas devido ao transporte escolar e as inúmeras famílias que ali residem e além disso, a grandes quantidades de Propriedades Rurais que estão ao longo dessas estradas.







Três pessoas moradoras de uma propriedade rural localizada em João Neiva ingressaram com uma ação para solicitar que o Município fosse obrigado a realizar manutenção da estrada que dá acesso ao sítio. Elas contaram que a via se encontrava em péssimas condições e que fizeram o pedido administrativamente, contudo o problema não foi resolvido.

O Município, por sua vez, alegou não ser dever do judiciário, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes, impor que o poder executivo atenda, indiscriminadamente, toda e qualquer solicitação encaminhada por suas cidadãs e cidadãos.

O juiz da Vara Única de João Neiva, no entanto, esclareceu que a obrigação tratada no processo não se trata de nova obrigação ao poder executivo, mas está ligada à própria atuação da municipalidade. "Aliás, frequentemente, os municípios brasileiros têm suas respectivas secretarias de obras, cuja atribuição é, dentre outras, o zelo pelo patrimônio público, incluindo as estradas", traz a sentença.

O magistrado também observou que as provas apresentadas comprovaram a negligência da municipalidade em relação à manutenção da estrada, e que esta passou a ser plenamente trafegável após intervenção determinada pelo Juízo em antecipação de tutela.

Todavia os moradores informam que já acionaram o PODER PÚBLICO MUNICIPAL por inúmeras vezes, porém nunca obtiveram uma solução para sua demanda, gerando para a população local um sentimento de TRISTEZA, DESCASO e ABANDONO, pois a indicação apresentada nunca foi resolvida. Desta forma os moradores solicitam que os PODERES atendam a INDICAÇÃO EM CONJUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO ALTEAMENTO MAIS A APLICAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM TODA EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS/RURAIS QUE DÃO ACESSO AS COMUNIDADES DO PALHAL E DO RIO DO NORTE. Assim cumprindo com a sua finalidade determinada na CONSTITUIÇÃO e atende a INDICAÇÃO apresentada pelo PODER LEGISLATIVO.







PROPOSIÇÃO

Deste de modo conforme os relatos acima citados, acreditamos que o Poder Público atenderá a demanda apresentada pelos moradores locais.

INDICAÇÃO EM CONJUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO ALTEAMENTO MAIS A APLICAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM TODA EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS/RURAIS QUE DÃO ACESSO AS COMUNIDADES DO PALHAL E DO RIO DO NORTE.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **DER-ES - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPIRITO SANTO** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

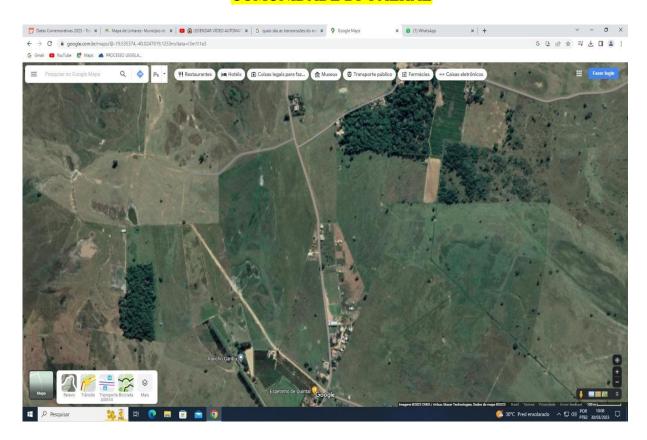
Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

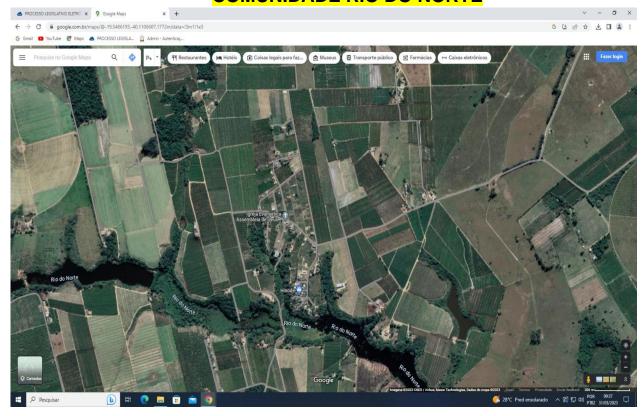








COMUNIDADE RIO DO NORTE

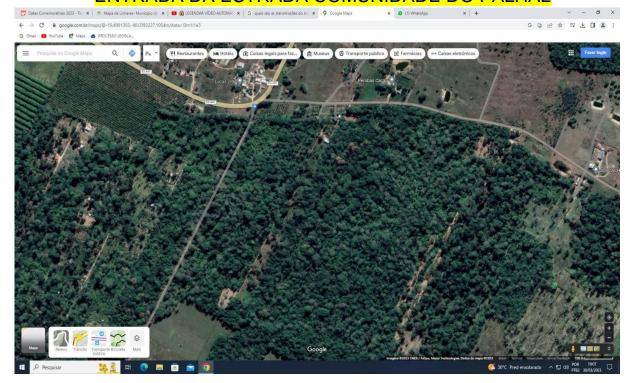








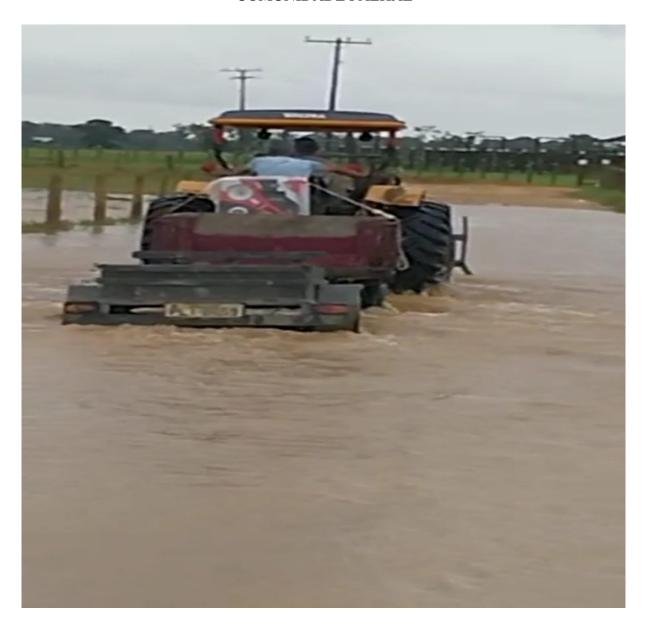
ENTRADA DA ESTRADA COMUNIDADE DO PALHAL







































COMUNIDADE RIO DO NORTE











COMUNIDADE RIO DO NORTE

















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200360035003000330035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Alysson Reis** em **31/03/2023 12:30** Checksum: **E18958C264C7F59B6AB94018989A862E5C53FBFAB5C1E06FD82E196AB64F3F6B**

